



Decreto Nº 92 - de 24 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 185.163,14 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.163,14 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e quatorze centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	5.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	2.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	6.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.500,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	13.500,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	2.040,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.040,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	2.040,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	1.500,00
2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	- - - - - R\$	5.000,00
2.07.01.27.812.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.500,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	9.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	50.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	60.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	50.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	30.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	95.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	5.023,14
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	5.023,14
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	100.023,14

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.243.0001.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	185.163,14

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **185.163,14**



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	10.000,00
2.02.01.09.271.0001.9.0005-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	25.000,00
2.02.01.09.271.0001.9.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	20.000,00



Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	55.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	55.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	7.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	1.500,00
2.03.01.12.364.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	14.500,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	6.500,00
2.08.01.15.451.0014.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	----- R\$	15.000,00
2.08.01.15.451.0014.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	----- R\$	2.040,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	23.540,00
Total da Unidade 08	----- R\$	23.540,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0001.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	----- R\$	14.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	----- R\$	11.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.600.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.023,14
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	30.023,14
Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.03.10.302.0009.2.0071-1.500.000 - 3.3.93.39.00 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	15.000,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
2.10.05.10.303.0009.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	----- R\$	37.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	37.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	82.023,14
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.122.0001.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CAMPANHAS EDUCATIVAS	----- R\$	100,00
2.11.01.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.100,00
Total da Unidade 11	----- R\$	2.100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	185.163,14
Total Geral Anulado	----- R\$	185.163,14

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 24 de Junho de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

